



CATO'LICA
— **FACULDADE
DE DIREITO**
ESCOLA DE LISBOA

CATO'LICA
NEXT
FORMAÇÃO AVANÇADA EM DIREITO

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS 2026

CURSO BREVE / 1ª EDIÇÃO

4 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

PRESENCIAL

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS 2026

O recente Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, introduziu alterações significativas ao Código dos Contratos Públicos. O presente curso breve pretende ser um primeiro contributo estruturado para a análise dessas alterações.

Procura-se atender, desde já, ao interesse manifestado por muitos no sentido de uma rápida e necessária atualização nestas matérias, e ainda antes do início de mais um curso de pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública que a Faculdade de Direito da Universidade Católica irá organizar.

DESTINATÁRIOS

Todos aqueles que lidam com a contratação pública e a execução dos contratos administrativos.

OBJETIVOS

- Fazer uma análise cirúrgica sobre o que muda nos procedimentos e execução de contratos públicos.
- Fornecer as ferramentas teóricas necessárias para a aplicação prática dessas mudanças.

COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA



João Amaral e Almeida
Sócio da Sérvulo & Associados



Paula Bordalo Faustino
Of Counsel no Departamento de Direito Público
da Sérvulo & Associados

PROGRAMA

1. ALTERAÇÕES AO REGIME DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DEZEMBRO 2026

/ Paula Bordalo Faustino / SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO / 4,5h

Preparação dos procedimentos

Consulta preliminar ao mercado (art. 35.º-A)

Novo regime das iniciativas espontâneas (art. 35.º-B)

Novo regime do "Período de teste de sistemas e tecnologias de informação" (art. 35.º-C)

Empreitadas de conceção-construção (arts. 43.º e 43.º-A)

Aspetos gerais da tramitação pré-contratual

A feitura do caderno de encargos: a ligação ao objeto do contrato dos aspetos da sua execução (art. 42.º)

Alterações ao regime dos impedimentos (art. 55.º)

A declaração ínsita na apresentação da proposta (art. 56.º)

Documentos da proposta (art. 57.º)

Motivos de exclusão das propostas (art. 70.º)

Critério de adjudicação (art. 74.º)

A extinção do procedimento por impossibilidade de adjudicação (art. 80.º-A)

O regime da habilitação (arts. 81.º, 83.º-A, 85.º e 86.º)

/ João Amaral e Almeida / SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO / 4,5h

Regra geral da escolha do procedimento

O valor estimado do contrato (arts. 17.º e 17.º-A)

Limiares dos procedimentos (arts. 19.º, 20.º e 21.º)

O novo regime do preço base (art. 47.º); a inaceitabilidade do preço (art. 79.º)

As consequências da estimativa do valor (avaliação custo-benefício – art. 36.º; divisão em lotes – art. 46.º-A; preocupação de eficiência energética – art. 49.º-B; contratos reservados – art. 54.º-A)

Outras regras de escolha do procedimento

Fracionamento e regras de agregação (art. 17.º-B)

Novas regras sobre critérios materiais de adoção do ajuste direto (arts. 24.º a 27.º)

Nova regra relativa à formação de contratos mistos (art. 32.º)

/ João Amaral e Almeida / SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO / 3h

Nova estrutura dos procedimentos

Novo regime do concurso público flexível (arts. 161.º-A a 161.º-E)

Novo regime da consulta prévia especial (arts. 127.º-A a 127.º-C)

Ajuste direto simplificado em situações excecionais (art. 129.º-A)

Alterações no concurso limitado por prévia qualificação (arts. 162.º a 192.º)

Aspetos específicos da tramitação dos procedimentos de ajuste direto, de consulta prévia e de concurso (arts. 113.º, 114.º, 127.º entre outros)

2. ALTERAÇÕES AO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

/ Paula Bordalo Faustino / SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO / 4,5h

Novidades relativas aos regimes

Da eficácia retroativa do contrato (n.º 2 do art. 287.º)
Da modificação contratual (art. 311.º e segs);
Das prestações complementares (art. 370.º e segs);
Da alteração das circunstâncias (arts. 314.º-A e 314.º-B)

Novas regras sobre a execução de empreitadas de conceção-construção (arts. 361.º-A, 371.º, 373.º, 388.º-A, 393.º-A)

Arbitragem e resolução amigável de litígios (arts. 464.º-B a 464.º-G)

DEZEMBRO 2026

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS 2026

HORÁRIO

Aulas presenciais: 6.^a feira das 14h30 às 20h00 e sábado das 9h30 às 13h00.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Licenciatura em Direito ou qualquer outra cuja experiência profissional do candidato permita e requeira uma especialização nesta área.

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certificado de frequência para os participantes que estiverem presentes no mínimo de $\frac{3}{4}$ das aulas. Não haverá avaliação.

CANDIDATURA

A candidatura deverá ser submetida através de **formulário online** disponível na área de Formação Avançada em www.fd.lisboa.ucp.pt

VALOR DO CURSO

€780,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS *

10% DE DESCONTO

Antigos alunos da Licenciatura, Mestrado em Direito ou LL.M. da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa / Advogados Estagiários inscritos na Ordem dos Advogados Portugueses / Colaboradores das entidades que integram o SNCP

5% DE DESCONTO

Antigos alunos de outros programas pós-graduados da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa / Advogados inscritos na Ordem dos Advogados Portugueses

* Condições não cumulativas.



CATOLICA
FACULDADE
DE DIREITO
ESCOLA DE LISBOA

CATOLICA
NEXT
FORMAÇÃO AVANÇADA EM DIREITO

www.fd.lisboa.ucp.pt

posgraduacoesdireito.sede@ucp.pt

tel.: (+351) 21 721 41 79

Faculdade de Direito - Escola de Lisboa
Universidade Católica Portuguesa
Palma de Cima, 1649-023 LISBOA